

Município e construtora deverão indenizar morador por inundação

12/05/2022

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) condenou o município de Criciúma, no sul do estado, e a construtora Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda ao pagamento de indenização de R\$ 15 mil por dano moral cometido contra um morador cuja residência passou a sofrer inundações após implantação de um loteamento aprovado pela prefeitura na vizinhança.

Divulgação/Arquivo TJSC



Residência de morador em SC passou a sofrer inundações após implantação de um loteamento aprovado pela prefeitura na vizinhança. Divulgação/Arquivo TJSC

A decisão é da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Criciúma e foi confirmada pela 1ª Câmara de Direito Público do TJ-SC. Além da indenização, que vai passar por correção monetária, tanto a prefeitura quanto a construtora deverão providenciar obras de readequação no sistema de drenagem das águas fluviais e bancar os prejuízos materiais causados à residência do morador.

Segundo o juiz da sentença, o desembargador Pedro Aujor Furtado Júnior, a perita judicial concluiu que o projeto realizado no local não foi dimensionado para atender ao fluxo das águas e, assim, contribuiu para os danos registrados na casa do vizinho do loteamento.

Relator do recurso, o desembargador Luiz Fernando Boller acrescentou que uma testemunha ouvida nos autos foi categórica em seu depoimento ao afirmar que os alagamentos naquela rua começaram somente após a demarcação do loteamento. A testemunha mora há 40 anos no local.

"As obras de infraestrutura de um loteamento são debitadas ao loteador e, quando ele é oficialmente aprovado, solidariza-se o município", concluiu Boller. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SC*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

Processo 0004011-18.2013.8.24.0020/SC

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-mai-12/municipio-construtora-deverao-indenizar-morador-inundacao-2/>